



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopim@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 184/2008 – DE 25 DE JUNHO DE 2.008

Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.322/2008, de 25 de junho de 2.008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.198,87 (mil, cento e noventa e oito reais e oitenta e sete centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.276/2007 de 26.12.07, que abaixo especifica:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.005	Infra-Estrutura Urbana		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	31764	1.198,87
TOTAL			1.198,87

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta da redução da dotação orçamentária a seguir descrita:

DOTAÇÃO

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	DEPTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
0601	Divisão de Serviços Públicos		
1545100411.005	Infra-Estrutura Urbana		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31764	1.198,87
TOTAL			1.198,87

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 25 DE JUNHO DE 2008.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de junho de 2008


Delair Wilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 245 de 27/06/08 pg. n.º 15